

» Patrocinadores Oficiais





» Patrocinadores Técnicos





















» Parceiros Oficiais









## COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 024

ÉPOCA: 2011/2012

DATA: 02.SET.2011

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

## TREINADORES

### PREÂMBULO

Plano Nacional de Formação de Treinadores – Período transitório

Como é do conhecimento geral, encontra-se em fase de implementação o novo Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT).

Tal processo, decorrente da publicação do DL 248-A de 2008 e do despacho 5061 de 2010 tem vindo a ser objecto de informações do IDP às Federações sobre os sucessivos passos da sua entrada em vigor

Para informação dos treinadores respigamos (*em itálico*) alguns passos mais importantes de uma dessas informações (PNFTINF13):

*“O texto do Decreto-Lei 248-A/2008, que estabelece o novo enquadramento da formação de treinadores em Portugal, determina que, após a entrada em vigor desta legislação, os titulares dos certificados obtidos no passado através da frequência com aprovação em cursos de treinadores realizados pelas federações desportivas, **devem requerer, no prazo de um ano a contar dessa data, a substituição do título que detêm pela correspondente Cédula de Treinador de Desporto (CTD).**”*

Pode a FPB/ENB informar agora que o prazo previsto de um ano começou a contar em 01 de Junho 2011 e terminará a 31 de Maio de 2012.

Significa isso que todos os treinadores actualmente graduados com os níveis I, II e III deverão requerer naquele período, ao IDP, a sua Cédula de Treinador de Desporto

1. *O pedido de emissão da CTD é efectuado pelo treinador interessado, utilizando a plataforma PRODesporto; (abrir página IDP na web, na barra lateral seleccionar “formação de treinadores” » “cédula de treinador de desporto” » “PROdesporto” e aí proceder à sua inscrição).*
2. *Atribuição da Cédula de Treinador de Desporto de Grau I e de Grau II – a validação da federação respectiva é definitiva;*
3. *Atribuição da Cédula de Treinador de Desporto de Grau III e de Grau IV – a validação final, a cargo do IDP, I.P., sobre o parecer da federação respectiva”.*

Em consequência a actual Carteira de Treinador manterá a sua validade até 31 de Maio de 2012, caducando nessa data e os títulos nela consignados **“deixam de ser válidos para o exercício da actividade de treinador prevista nos artigos 8.º a 11.º do presente decreto”** (artº 25.nº3 do DL 248ª de 2008).

Aconselham-se os treinadores a consultar a legislação referida e o livro “Programa Nacional de Formação de Treinadores disponível no site da FPB – área ENB;

A nova regulamentação e respectivos procedimentos implicam alterações às normas regulamentares que se encontram vertidas a seguir.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento e Inovação

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

## NORMAS PARA A ÉPOCA 2011/2012

1. O treinador tem que estar graduado/certificado como Treinador com um dos níveis de habilitação de treinador atribuídos pela Escola Nacional do Basquetebol / Federação Portuguesa de Basquetebol, facto comprovável pela posse da Carteira de Treinador (Artigo 32º do Regulamento Geral) ou Cédula de Treinador de Desporto, emitida pelo IDP.

2. O Treinador para poder orientar/dirigir qualquer jogo tem que estar devidamente inscrito para a época respectiva (Artigo 33º do mesmo Regulamento) e respeitar o regulamento **CORRESPONDÊNCIA ENTRE NÍVEIS/GRAUS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA**, que vigorará durante a época de 2011/2012.

3. O treinador de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar/dirigir terá de pagar uma “taxa” de inscrição anual, excepto os do escalão de “**minibasquete**”.

Assim, a F.P.B. faz saber a todos os interessados que qualquer infracção detectada neste âmbito, será punida pelo Artigoº 57 do Regulamento de Disciplina.

## INSCRIÇÃO DE TREINADORES

Para proceder à sua inscrição anual, qualquer Treinador está obrigado:

A) Possuir formação específica adquirida através da realização de um Curso de Treinador ou da parte curricular do Curso de Nível I realizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol / Associações Distritais/Regionais, ou por equivalência concedida pela ENB/FPB.

B) Possuir um nível de Formação de Treinador de acordo com o escalão etário ou nível de competição para o qual pretende inscrever-se, obedecendo ao articulado do regulamento “Correspondência entre níveis de formação de Treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática”, reproduzido neste comunicado (ver pág 9). Tal formação comprova-se pela emissão da Carteira de Treinador (ou Cédula de Treinador de Desporto emitida pelo IDP) ou Carteira Provisória de Treinador, onde consta o Nível de Formação adquirido.

C) Pagar uma taxa de inscrição anual de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar (Ver tabela)

## CARTEIRA DE TREINADOR

A emissão da Carteira de Treinador é da competência da Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol e manterá validade até 31 de Maio de 2012

A apresentação deste documento, ou em alternativa da CTD, é indispensável ao acto de inscrição anual.

A emissão da Cédula de Treinador de Desporto é da competência do IDP.

A sua requisição é obrigatória até 31 de Maio de 2012

Durante a época de 2011/12 a apresentação deste documento poderá já substituir a Carteira de Treinador, no acto de inscrição anual

O número de treinador actualmente inscrito na Carteira de Treinador permanecerá nos Cartões-Licença emitidos ou renovados anualmente, mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador, embora não conste da CTD.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais

**de**  
Desporto Escolar



fonte viva

## PEDIDO DE CARTEIRA DE TREINADOR

Primeiro pedido: No caso de um Treinador pretender fazer o seu primeiro pedido de Carteira de Treinador (caso de cursos antigos), deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol, os seguintes elementos:

- Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), devida e completamente preenchido.
- Uma fotografia actual, tipo passe, a cores.

**A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.**

A emissão deste documento é gratuita, e será enviado para a residência do requerente.

NOTA: Esta norma vigorará apenas até 31 de Maio de 2012

## PEDIDO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE TREINADOR

Nos casos de extravio de Carteira e/ou Diploma, o Treinador poderá requerer uma segunda via. Para o efeito deve ser remetido à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol:

- Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), devida e completamente preenchido.
- Uma fotografia actual, tipo passe, a cores.
- A quantia de 7,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

**A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.**

Este documento será enviado para a residência do requerente.

NOTA: Esta norma vigorará apenas até 31 de Maio de 2012

## EQUIVALÊNCIAS DAS LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, AOS TÍTULOS DE TREINADOR

O Decreto-Lei nº 350/91 estipulava as condições de atribuição das equivalências em título. O Decreto-Lei nº 407/99 revogou o anterior. Com o Decreto-Lei nº 248-A/2008, incluem-se algumas matérias que estavam omissas no Decreto-Lei nº 407/99 e estabelece-se o novo regime de acesso e exercício da actividade de treinador. O Artigo

2º, nº 2 refere que a emissão e renovação da cédula de Treinador compete ao IDP. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º). Consultado o IDP sobre esta situação, recebeu a FPB o seguinte parecer:

“ 1. Durante a época 2010/2011 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efectuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



2. Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referenciais construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IDP e pelas federações desportivas, as equivalências passam a ser solicitadas ao IDP que, depois de ouvir as Federações sobre as matérias específicas que ainda possam necessitar de parecer próprio, responde aos interessados, de acordo com o que a legislação determina”.

**Face a tal orientação a FPB/ENB decidiu:**

1 - Manter a suspensão temporária de atribuição de equivalências às Licenciaturas em Educação Física e Desporto, com base no Decreto-Lei nº 350/91, até que entrem em vigor os procedimentos previstos no Despacho nº 5061/2010.

2 - Até que tal aconteça, apenas serão atribuídas equivalências aos títulos de Treinadores:

2.1 - Às Licenciaturas obtidas em Escolas que estabeleçam, ou tenham já estabelecido com a FPB/ENB, protocolos específicos sobre esta matéria. Para o efeito de Pedido de Equivalência, os requerentes deverão enviar para a ENB/FPB:

- Certificado de licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação.
- Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso.
- Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), **devida e completamente** preenchido.
- 1 (uma) fotografia actual, tipo passe, a cores.
- A quantia de 12,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

2.2 - Aos requerentes de outras Escolas que apresentando:

- Certificado de Licenciatura (ou fotocópia autenticada) passado pelo estabelecimento de Ensino onde adquiriu a habilitação;
- Prova de realização de Opção em Basquetebol, se for o caso;
- Currículo detalhado das disciplinas de basquetebol realizadas, incluindo conteúdos, cargas horárias e responsável pela docência;
- Certificado de disciplinas discriminadas;
- A quantia de 60,00 Euros (cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol)  
Este custo é independente do pedido de equivalência ser ou não deferido.

**Nota:** Esta norma vigorará apenas até 31 de Maio de 2012

A ENB/FPB chama a atenção dos interessados de que devolverá qualquer processo de pedido de equivalência que não respeite as normas constantes do presente documento.



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento sustentável

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais

**de**  
Desporto Escolar



fonte viva

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

## EQUIVALÊNCIAS AOS TÍTULOS DE TREINADOR OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

O Decreto-Lei nº 350/91 estipulava as condições de atribuição das equivalências em título.

O Decreto-Lei nº 407/99 revogou o anterior. Com o Decreto-Lei nº 248-A/2008, incluem-se algumas matérias que estavam omissas no Decreto-Lei nº 407/99 e estabelece-se o novo regime de acesso e exercício da actividade de treinador. O Artigo 2º, nº 2 refere que a emissão e renovação da cédula de Treinador compete ao IDP. O Despacho nº 5061/2010 define as normas para a obtenção e emissão da Carteira de Treinador (Artigo 1º).

Consultado o IDP sobre esta situação recebeu a FPB o seguinte parecer:

*“ 1. Durante a época 2010/2011 todos os procedimentos sobre as equivalências a cursos superiores e a formação efectuada no estrangeiro se mantêm na esfera de intervenção da Federação, devendo proceder-se segundo as normas seguidas até ao momento. Futuramente, após os diferentes cursos terem os seus referencias construídos, numa tarefa que está a ser preparada e que vai ser concretizada conjuntamente pelo IDP e as federações desportivas, as equivalências passam a ser solicitadas ao IDP, que, depois de ouvir as Federações sobre as matérias específicas que ainda possam necessitar de parecer próprio, responde aos interessados de acordo com o que a legislação determina”.*

Desta forma, compete aos requerentes organizarem e apresentarem para apreciação, um processo que permita uma correcta, e tão exhaustiva quanto possível, análise e avaliação dos seus currículos profissionais e títulos obtidos.

A análise e avaliação, assim como a decisão sobre a pertinência da atribuição de equivalência, competem à Comissão de Equivalências da Escola Nacional do Basquetebol, da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Para o efeito deverão remeter à FPB/ENB:

- a) Formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7), devida e completamente preenchido;
- b) 1 (uma) fotografia actual, tipo passe, a cores;
- c) A quantia de 125,00 Euros (Cheque ou vale do Correio, emitidos à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).
- d) Diploma do Curso, contendo o respectivo Nível;
- e) Documento comprovativo do Currículo do Curso, discriminando as disciplinas e respectivas cargas horárias;
- f) Documento com os conteúdos (programa) das respectivas disciplinas;
- g) Modo de avaliação dos Cursos;
- h) *Currículo Profissional*: O requerente deverá apresentar o seu currículo no exercício da actividade de treinador.  
Tal currículo deverá ser acompanhado de documentos comprovativos, certificados pelas entidades competentes.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprei**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



etiGrate

fonte viva

- i) Formação complementar: Todos os documentos comprovativos da frequência de acções de formação, complementares da formação básica serão enriquecedores do processo de pedido de equivalência.
- j) Qualquer documento apresentado em língua não oficial FIBA (francês ou inglês), deverá ser acompanhado de traduções para português. Tal tradução terá de ser autenticada pela Embaixada do país respectivo, ou por entidade oficialmente reconhecida para o efeito.
- k) Os documentos apresentados poderão ser originais ou fotocópias oficialmente autenticados.
- l) Os processos deverão ser instruídos em Português ou língua oficial FIBA (Francês ou Inglês).

Todos estes documentos devem ser emitidos e autenticados pelas entidades promotoras, preferencialmente pelas respectivas Federações de Basquetebol

Nota: Esta norma vigorará apenas até 31 de Maio de 2012

**A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.**

## PRIMEIRAS INSCRIÇÕES DE TREINADORES E REVALIDAÇÕES

### Primeiras Inscrições:

**A sua efectuação compete às Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.**

No acto de pedido de Inscrição os Treinadores deverão apresentar:

- a) Formulário “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11), obrigatória e totalmente preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia da Carteira de Treinador (ou Cédula de Treinador de Desporto);
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Regularização do Seguro Desportivo;
- f) 1 (uma) fotografia actual, tipo passe a cores;

**NOTA:** No caso de Treinadores que não possuam carteira (porque nunca a possuíram ou por extravio) deverão, obrigatoriamente juntar ao processo, o formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7). Neste caso a Associação deverá adoptar o seguinte procedimento:

- a) Confirmar se o requerente é possuidor de certificação como Treinador, por consulta no ficheiro informático.
- b) Se o anterior procedimento não for esclarecedor consultar, por escrito, a F.P.B./E.N.B. pedindo a informação adequada.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



**Desporto Escolar**



fonte viva

c) Só após confirmação de que o requerente possui certificação como treinador poderá proceder-se à sua inscrição.

d) Enviar, de imediato à FPB/ENB o “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7).

**A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.**

## REVALIDAÇÕES

**São igualmente efectuadas pelas Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.**

No acto de pedido de Inscrição (revalidação), os Treinadores deverão apresentar:

- Formulário “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) **obrigatória e totalmente** preenchido. (Indicação do e-mail é de primordial importância)
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da Carteira de Treinador; (ou Cédula de Treinador de Desporto);
- Regularização do Seguro Desportivo;
- O Cartão-Licença da (s) época (s) anterior (es);
- 1 (uma) fotografia se pretender emissão do novo Cartão-Licença;

**ATENÇÃO:** Os Treinadores possuidores de carteira de treinador provisória e cartão licença anual com número provisório, que completem o estágio do Curso de Nível I com classificação de aptos, **deverão obrigatoriamente enviar uma fotografia.**

**NOTA:** No caso de Treinadores que não possuam carteira (porque nunca a possuíram ou por extravio) deverão, obrigatoriamente juntar ao processo o formulário “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod.7). Neste caso (revalidações) as Associações devem adoptar o seguinte procedimento:

- Proceder à inscrição / revalidação;
- Enviar de imediato à FPB/ENB o “Pedido de Carteira de Identificação de Treinador de Basquetebol” (Mod. 7).

**A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.**

**Nota: Todos os impressos referidos neste comunicado estão disponíveis em [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) > Impressos.**

## PROVA DE LICENCIAMENTO

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



A prova de licenciamento consiste na apresentação do Cartão Licença, válido para a época em curso.

Tal prova terá que ser produzida sempre que um Treinador se inscreva, como tal, num boletim de jogo.

Como alternativa o treinador poderá fazer essa prova pela apresentação da Carteira de Treinador (ou Cédula de Treinador de Desporto) acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha “ Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue nos serviços competentes – Associação - e por estes carimbada).

Os Treinadores abrangidos pelos nº 6 do Regulamento Níveis de Formação/Níveis de Prática, além dos documentos atrás citados, deverão apresentar a declaração referida no ponto 7 do mesmo regulamento;

No período que decorre entre a data de entrada do pedido de inscrição/revalidação e a emissão do Cartão Licença Anual, a utilização deste modo alternativo de produzir prova de licenciamento é legal, para todos os efeitos.

Após este período, a mesma utilização implica, para o clube pelo qual o treinador se inscreveu, a multa de 10,00 Euros nas categorias de sub-14 a sub-20 masculinos e sub-14 a sub-19 femininos e 20,00 Euros nos seniores, em ambos os sexos.

Os clubes cujos Treinadores de algum modo se tenham inscrito, como tal, num boletim de jogo, sem previamente terem requerido a sua inscrição/revalidação para a época respectiva (ou com irregularidade na inscrição/revalidação a si atribuível), incorrem no

disposto no art.º 57 do Regulamento de Disciplina: “O Clube que inscrever no boletim de jogo agentes em situação irregular ou em cumprimento de penas, será punido com multa de 75,00 Euros a 750,00 Euros, derrota (um ponto) e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar”.

O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros que o elaborarão sempre que um Treinador se identifique com Carteira de Treinador e restantes comprovativos exigíveis.

Tal controlo, assim como a aplicação das normas regulamentares, é da competência das entidades organizadoras da prova em causa (Associações para as provas Distritais/Regionais, Federação para as Provas Nacionais).

## NÍVEIS DE FORMAÇÃO / NÍVEIS DE PRÁTICA

### CORRESPONDÊNCIA ENTRE NÍVEIS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA

#### REGULAMENTO

1. A validade do licenciamento dos Treinadores é sujeita à correspondência entre o nível de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior.

» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento sustentável

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais

**de**  
Desporto Escolar



fonte viva

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

2. Nestes termos, a orientação e direcção de equipas só é permitida aos Treinadores que possuam graduação correspondente aos escalões definidos no presente regulamento.

3. As correspondências entre o Nível de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior são as seguintes:

3.1 Para os Sub-14 e Sub-16, Masculinos e Femininos: obrigatoriedade de possuir o Nível I (ou estagiário) ou superior.

1. Para os Sub-18 e Sub-20 Masculinos e Sub-19 Femininos, C.N.B.1, C.N.B.2, I Div. Feminina, II Div. Feminina e Selecções Distritais: obrigatoriedade de possuir o Nível II ou superior.

3.3 Para a Liga Portuguesa de Basquetebol, Proliga, Liga Feminina e Selecções Nacionais: obrigatoriedade de possuir o Nível III.

## NÍVEIS DE FORMAÇÃO MÍNIMOS PARA TREINADORES

	NÍVEL I /GRAU 1	NÍVEL II /GRAU 2	NÍVEL III/GRAU 3
MASCULINO	SUB-14 SUB-16	SUB-18 SUB-20 C.N.B.1 C.N.B.2	LPB PROLIGA
FEMININO	SUB-14 SUB-16	SUB-19 I DIVISÃO II DIVISÃO	LIGA
SELECÇÕES		DISTRITAIS	NACIONAIS

4. As obrigatoriedades referidas em 4.1., 4.2 e 4.3 dizem respeito à validade do licenciamento dos Treinadores principais.

**5. Aos Treinadores adjuntos, em qualquer Nível de prática, é exigido o Nível I/Grau 1, excepto na Liga(LPB), Pró-Liga e Liga Feminina em que é exigido o Nível II/Grau 2**

6. Sendo que a existência do período transitório implicou a não realização de cursos ao longo da época de 2010/2011, e seguindo o espírito do anterior regulamento (não penalizar treinadores que não realizaram cursos por razões que lhe foram alheias), determina-se:

Todos os treinadores serão autorizados a exercer a função de treinador em equipas que exijam a graduação imediatamente superior à que possuem, nas seguintes condições:

- Solicitem à Federação a sua inscrição no próximo curso de Grau/ Nível imediatamente superior ao que possuem,
- Façam pagamento da respectiva taxa de pré-inscrição: Grau 2: 165€; grau 3: 250€

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento sustentável

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cuidar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



etigrafe

fonte viva

- c) Os procedimentos descritos em a) e b) serão obrigatoriamente realizados antes da inscrição para a época na Associação respectiva
- d) Esta medida excepcional vigorará apenas na época de 2011/12
- e) A presente regulamentação será revista para a época de 2012/2013, de acordo com a situação que então vigore.

7. Aos Treinadores nestas condições será passada uma declaração que os habilitará a:

- a) Proceder à sua inscrição anual.
- b) Identificar-se no acto de inscrição no boletim de jogo.

8. Todo o Treinador adjunto, que possua nível inferior ao exigido para o Treinador principal num dado escalão ou nível de competição Sénior, não poderá substituir este na função de principal, na inscrição em boletim de jogo.

9. As infracções ao presente regulamento são passíveis de procedimento disciplinar.

## TAXA DE INSCRIÇÃO

Por determinação da Direcção da FPB, as taxas para inscrição dos treinadores, serão distribuídas da seguinte forma: 25% para as Associações e 75% para a F.P.B.

De acordo com o escalão etário/nível de competição da equipa que vai orientar/dirigir o treinador terá de pagar uma taxa de inscrição anual.

Para a época 2011/2012, as taxas a aplicar são as seguintes:

Nível Competição	Treinador Principal	Treinador Adjunto	Treinador Estrangeiro
LPB Liga Fem. Proliga	100 €	50€	200€
Outros Seniores Seniores-Sub-20 Sub 19	30€	20€	30€
Sub 18 Sub16 Sub 14	20€	10€	20€

a) Os treinadores que vão orientar/dirigir mais de uma equipa, apenas pagam uma taxa, a de valor mais elevado.

b) Os treinadores que apenas dirigem/orientam equipas de minibasquete estão isentos de pagamento de qualquer taxa.

LISBOA, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

**A DIRECÇÃO**